



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE FÍSICA**  
**Colegiado dos Cursos de Graduação em Física**

**Resolução CCGF nº 01/2016**

*Referente ao aproveitamento de estudos realizados em atividades e programas institucionais envolvendo a pesquisa, o ensino e a extensão.*

**O Colegiado dos Cursos de Graduação em Física da Universidade Federal da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de disciplinar o aproveitamento de atividades acadêmicas realizadas pelos estudantes dos cursos de Física,

**RESOLVE:**

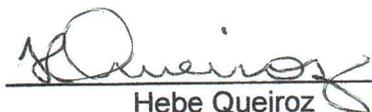
Art. 1º - O estudante que desenvolver atividades institucionais no ensino, pesquisa e extensão poderá ter seus trabalhos convertidos em carga horária correspondente a componentes curriculares optativas, até o limite de 34h (trinta e quatro horas) para cada semestre de atividade, não podendo exceder o limite máximo de 68h (sessenta e oito horas).

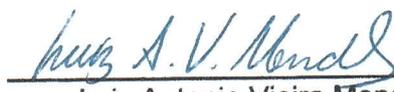
§ Único – Para a viabilização do disposto no caput deste artigo deve-se observar o estabelecido no Artigo 83 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (REGPG) da UFBA.

Art. 2º - Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no semestre letivo 2016-1, e ficam revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas contidas na Resolução CCDGF 01/2009 do antigo Colegiado dos Cursos Diurnos de Graduação em Física.

Salvador, 08 de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Hebe Queiroz  
Coordenadora do Colegiado dos  
Cursos de Graduação em Física

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Antonio Vieira Mendes  
Vice-Coodenador do Colegiado dos  
Cursos de Graduação em Física

Aprovada na 31ª Reunião Ordinária do Colegiado dos Cursos de Graduação em Física, realizada em 08/03/2016.